Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

CBEX 040.361/2019-5

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e identificada a necessidade de registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, conforme determina o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Associação Brasileira das Empresas de Transporte Aéreo Regional - Abetar	17/07/2020	Acórdão nº 2258/2018 - Plenário
Apostole Lazaro Chryssafidis	19/11/2019	
Tosi Treinamentos Ltda. ME	02/08/2019	
Mércia Lopes Ferraz	19/11/2019	
Sandro Luiz Ferraz Tosi (falecido) Representado por sua única herdeira	19/11/2019	

Vale ressaltar, que a Associação Brasileira das Empresas de Transporte Aéreo Regional - Abetar não foi localizada no endereço fornecido por meio da base de dados da Receita Federal, como também nas bases de dados de órgãos públicos, custodiadas pelo TCU mediante acordo de cooperação, como também importante lembrar que a responsável em questão não compareceu nos autos, comunicações que não lograram êxito, com todas as tentativas esgotadas, não restando outra a não ser a publicação via edital nº 958/2020, publicado em 01 de julho de 2019.

Como também vale ressaltar que a Sra. Mércia Lopes Ferraz, tanto sendo como a única herdeira do espólio de Sandro Luiz Ferraz Tosi não foi também localizada no endereço fornecido por meio da base de dados da Receita Federal, como também nas bases de dados de órgãos públicos, custodiadas pelo TCU mediante acordo de cooperação, como também importante lembrar que a responsável em questão não compareceu nos autos, comunicações que não lograram êxito, com todas

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65447438.

as tentativas esgotadas, não restando outra a não ser a publicação via edital nº 294/2019, publicado em 29 de outubro de 2019.

Importante ressaltar que foi realizada a pesquisa do Sistema de Gestão do Recolhimento da União - SISGRU dos responsáveis listados acima, contendo as informações que até o momento não consta nenhum pagamento realizado com relação ao débito que lhes foram imputados no Acórdão nº 2258/2018 - Plenário.

Seproc, em 12 de agosto de 2020

(*Assinado eletronicamente*)
Waldir Braga Leite
TEFC
Matrícula 2446-5

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65447438.